



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº1251, DE 18 DE OUTUBRO DE 1977

Autoriza o aluguel de imóvel para uso da Prefeitura Municipal de Mococa.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, obedecida a legislação em vigor, a alugar imóvel de propriedade de ANISIO JORGE E OUTROS, tendo como usufrutuária Da. Barbara Elias, sito a rua Visconde do Rio Branco, nºs. 495 e 497, para uso da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2º - Fica aberto na Diretoria de Serviços de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$20.000,00-(vinte mil cruzeiros) destinado ao pagamento do aluguel de que trata o artigo 1º, atribuído à seguinte categoria econômica, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64 e função, programa e subprograma, conforme Portaria nº. 9/74 da S.O.F. e classificação Funcional Programática.

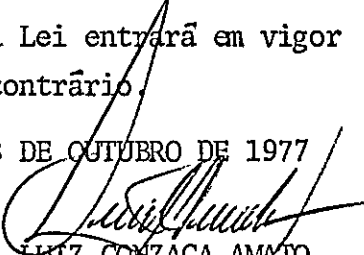
8	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8.1	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3140.00	Encargos Diversos	
15824920.	Previdência Social Geral	20.000,00


Art. 3º - Fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, para atender o disposto no artigo 2º desta Lei:

8	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8.1	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
15824922.68	Contribuição ao F.G.T.S.	
3250,00	Contribuição Previdência Social - parcial	8.000,00
	Lei nº 1.247 - 14/09/77 - total	12.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE OUTUBRO DE 1977


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal


JOSE CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Diretor de Finanças